



Câmara Municipal de Nova Venécia  
Estado do Espírito Santo

PUBLICADO no átrio da Câmara  
Municipal de Nova Venécia - ES

Em 11 / 12 / 2020

*[Assinatura]*

## **PAAI – PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA**

### **EXERCÍCIO DE 2020 PARA 2021**

#### **CONTROLE INTERNO – CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA**

##### **I – INTRODUÇÃO**

O presente PAAI – Plano Anual de Auditoria Interna, para o exercício de 2021, da Controladoria da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, tem como objetivo a realização de eventuais auditorias preventivas, contábeis, e operacionais, nos Sistemas Administrativos de Controle Interno das Unidades Executoras

Os procedimentos e as técnicas de auditoria a serem utilizadas poderão ser denominado como o conjunto de verificações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para a formulação e fundamentação da opinião da auditoria, que depois as processarão e levarão ao conhecimento do auditado e da administração

As auditorias poderão ser realizadas ao tempo do ato, procedimento ou processo tendo por fim atenuar possíveis impropriedades na execução dos mesmos

As demais auditorias analisam os procedimentos a posterior de sua realização e buscam conferir se os princípios básicos da administração pública e demais normatizações pertinentes foram devidamente aplicadas

Na seleção dos sistemas a serem auditados foram considerados os aspectos da materialidade, relevância, vulnerabilidade, riscos, ocorrências preteritas

##### **II – DA FUNDAMENTAÇÃO**

O sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº 4 320/64, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como nas normas específicas do TCE/ES

A elaboração do PAAI – Plano Anual de Auditoria Interna, para o exercício de 2021, esta fundamentado nas disposições das seguintes normativas

*[Assinatura]*



Câmara Municipal de Nova Venécia  
Estado do Espírito Santo

PUBLICADO no átrio da Câmara  
Municipal de Nova Venécia - ES

Em 31 / 12 / 2020

a) Lei Municipal de nº 3 154/2012 Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Nova Venécia/ES, e da outras providencias,

b) Portaria nº 1 343/2012 Regulamenta a aplicação da Lei nº 3 154/2012,

c) Instrução Normativa SCI 002/2012 Dispõe sobre os procedimentos para auditoria interna e inspeções do controle interno da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES,

d) Instrução Normativa SCI 003/2012 Dispõe sobre procedimentos para o parecer do Controle Interno sobre as contas anuais do Presidente da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES

### **III - DAS FASES DA AUDITORIA**

I – Planejamento da auditoria (preparação previa)

II – Auditoria/inspeção documental e/ou *in loco* na unidade

III – Relatório preliminar e/ou final de auditoria

IV – Recomendação e eventual acompanhamento

### **IV – DA AUDITORIA INTERNA**

A auditoria interna da Câmara Municipal de Nova Venécia será realizada pelo servidor nomeado ao cargo de Controlador Geral, e para auxiliar nas atividades de auditoria utilizara das informações fornecidas pelos setores auditados e dos acessos ao banco de dados para fins de consulta e análise dos sistemas informatizados de Contabilidade da Câmara Municipal de Nova Venécia – ES

### **V – DA FINALIDADE DA AUDITORIA**

**O PAAI – Plano Anual de Auditoria Interna**, para o exercício de 2021 e o documento que orienta as normas para as auditorias internas, especificando os procedimentos e metodologia de trabalho a ser observado pela Controladoria Geral

As auditorias têm a finalidade precípua de avaliar o cumprimento dos sistemas administrativos auditados quanto ao segmento dos procedimentos das Instruções Normativas implantadas na administração, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando aos auditados da importância em submeter-se as normas vigentes



Câmara Municipal de Nova Venécia  
Estado do Espírito Santo

PUBLICADO no átro da Câmara  
Municipal de Nova Venécia - ES  
Em 33 / 12 / 2020

## VI – SISTEMAS DE PROCEDIMENTOS AUDITADOS

DEAF – Departamento de Administração e Finanças  
DIRG – Direção Geral  
CPL – Comissão Permanente de Licitação  
SRH – Sistema de Administração e Finanças e Recursos Humanos  
GAP – Gabinete da Presidência  
DEL – Departamento Legislativo

Os demais procedimentos das unidades executoras dos Sistemas supramencionados que não foram indicados para auditoria, estão sujeitos ao controle preventivo nos termos deste PAAI

As auditorias serão realizadas em datas específicas e comunicadas as unidades responsáveis pelo menos até 15 dias antes do início da data prevista para a realização, bem como solicitará documentos e informações necessárias a execução dos trabalhos

## VII – AÇÃO DE AUDITORIA INTERNA

**AUDITORIA Nº 01 – FREQUÊNCIA DE SERVIDORES E DE VEREADORES E DIÁRIAS** Procedimentos para a manutenção do cadastro de pessoal, folha de pagamento, controle sobre vantagens, promoções e adicionais e banco de horas da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo

- **Inspeção** análise dos relatórios, site e portal da transparência
- **Avaliação de risco** verificar a frequência de servidores e vereadores, os relatórios de frequência e justificativas, e quanto as diárias, se devidamente justificadas, se o valor está correto e se houve competente prestação de contas Verificar a implantação do banco de horas
- **Objetivo** avaliar as frequências em relação a folha de pontos e sessões, quanto as diárias, especialmente quanto ao valor, a justificativa e competente prestação de contas, em conformidade com determinações legais e Instruções Normativas Verificação do relatório de banco de horas e sua aplicabilidade
- **Resultado esperado** que as frequências estejam conforme folha de ponto e regimento interno, que estejam sendo computadas as horas créditos no banco de horas dos servidores para a devida compensação, quanto as diárias, que todas estejam justificadas, que os valores estejam corretos e houve competente prestação de contas

**MAIO DE 2021**



Câmara Municipal de Nova Venécia  
Estado do Espírito Santo

PUBLICADO no átrio da Câmara  
Municipal de Nova Venécia - ES

Em 01 / 12 / 2020

*[Handwritten signature]*

#### **AUDITORIA Nº 02 – SITE E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**

Procedimentos e competências da comunicação social referente a relação institucional da imprensa com a Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo

- **Inspeção** analise do site e portal da transparência em conformidade com a Lei nº 12 527/2011 (Lei de acesso a informação) e normas internas
- **Avaliação de risco** verificar informações disponíveis no site e portal da transparência em conformidade com a Lei de Acesso a Informação e normas internas, publicidade e transparência
- **Objetivo** avaliar se as informações contidas no site e portal da transparência estão em conformidade com determinações legais
- **Resultado esperado** que no site e portal da transparência estejam contendo todas as informações exigidas pelas normas e se estão atualizadas

**JULHO DE 2021**

#### **AUDITORIA Nº 003 – VIGENCIAS DE CONTRATOS E ADITIVOS**

Dispõe sobre os procedimentos e normas para o acompanhamento da vigência dos contratos e a celebração de aditivos contratuais no Poder Legislativo Municipal de Nova Venécia Estado do Espírito Santo

**Inspeção** analise dos contratos e aditivos firmados e normas internas

**Avaliação de risco** – analise dos procedimentos na vigência dos contratos e na celebração de termos aditivos do Poder Legislativo Verificar se as funções do Gestor e Fiscal do contrato estão sendo desempenhadas

**Objetivo** – analisar se houve celebração de contratos e termos aditivos sem observância as normas existentes se houve por parte dos responsáveis o acompanhamento dos contratos e aditivos vigentes

**Resultado esperado** – Verificar a legalidade de celebração de contratos e termos aditivos e o cumprimento dos objetos contratados

**SETEMBRO DE 2021**

#### **AUDITORIA Nº 004 – AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS – LICITAÇÃO**

Dispõe sobre procedimentos para aquisição de bens de consumo, a contratação de serviços e a realizações de obras mediante licitação, para os casos de dispensa e inexigibilidade pelo Poder Legislativo Municipal de Nova Venécia Estado do Espírito Santo

**Inspeção** analisar, nos autos dos processos de aquisições e contratações por licitação, dispensa ou inexigibilidade, a conformidade com as Leis nº 8666/93, Lei 10 520/02 e instruções normativas internas, quanto ao procedimento, ao fracionamento ilegal, a necessidade do objeto, a restrição e o direcionamento do certame

**Avaliação de risco** verificar a ocorrência de erro no processo e procedimento da contratação, ausência de peças processuais necessárias, se foi adotada a modalidade adequada, se houve fracionamento, se ha a necessidade do objeto contratado, se houve meios de restrição e/ou direcionamento do certame

**Objetivo** avaliar se as aquisições e contratações estão em conformidade com

*[Handwritten signature]*



Câmara Municipal de Nova Venécia  
Estado do Espírito Santo

PUBLICADO no átrio da Câmara  
Municipal de Nova Venécia - ES

Em 31 / 12 / 2020

*(Assinatura)*

disposições legais, em especial, com Instruções Normativas internas  
**Resultados esperados** que os processos de aquisições e contratações estão  
conforme determinações legais

**NOVEMBRO DE 2021**

## **VII – CONSIDERAÇÕES FINAIS**

As atividades de auditoria estão previstas para o período entre 1º de maio a 30 de novembro de 2021, cabendo ressaltar que esse prazo poderá ser alterado, suprimido em parte ou prorrogado, em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar em sua execução

Os resultados das atividades de auditoria/inspeção serão levados ao conhecimento do Presidente da Câmara e este os encaminhará ao setor ou assessoria parlamentar correspondente, para que tome conhecimento e adote as providências que se fizerem necessárias, sendo que as constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório de auditoria

O Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2021 em atendimento ao princípio constitucional da publicidade dos atos da administração pública, será afixado no mural pertinente da sede do Poder Legislativo e publicado em seu site oficial

Nova Venécia/ES , 30 de novembro de 2020

*(Assinatura)*

**LUZIANE MAZARINI CALIMAN**  
Unidade Central de Controle Interno